



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
PODER EXECUTIVO

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

STELA MARACAJÁ
VICE-PREFEITA

Instituído pela Lei Municipal N.º 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE "KIT DE HIGIENE PESSOAL" PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 61.726.532 GABRIELA MARQUES DE ALBUQUERQUE - R\$ 20.040,00.

São João do Cariri - PB, 06 de Agosto de 2026

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA**Código da Matéria:** 20260807090724 **Data/Hora Publicação:** 07/08/2026
09:17:04**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE VIAGENS PARA O TRASNPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 66.775.645 RENAN RAMOS DE OLIVEIRA - R\$ 37.440,00; RENILSON DE SOUZA OLIVEIRA 08849319436 - R\$ 6.760,00.

São João do Cariri - PB, 06 de Agosto de 2026

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA**Código da Matéria:** 20260807092440 **Data/Hora Publicação:** 07/08/2026
09:26:09



LEI Nº 845 / 2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de derivados de leite provenientes da agricultura familiar na merenda escolar da rede municipal de ensino e dá outras providências.”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Cariri-PB obrigado a destinar, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos repassados pelo **FNDE**, no âmbito do **PNAE**, para a aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Parágrafo único. Do montante estabelecido no caput deste artigo, será dada prioridade à compra de derivados de leite, tais como queijo de coalho, queijo manteiga, iogurtes e outros laticínios produzidos por agricultores locais e cooperativas do município.

Art. 2º - A aquisição de que se trata esta Lei será realizada por meio de Chamada Pública, dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado local e regional, observando-se a qualidade e as normas sanitárias vigentes.

Art. 3º - Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as diretrizes do **PNAE** e passarão pela aprovação do **Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**,



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> @prefeituradesaojoaodocariri
(83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br



garantindo qualidade nutricional, aceitabilidade pelos alunos e adequação aos hábitos alimentares do nosso município.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal de São João Do Cariri, 07 de agosto de 2026

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453 Dados: 2026.08.07 11:21:47 -03'00'

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [prefeituradesaojoaodocariri](#)
 (83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANDRÉ MANSUETO DA SILVEIRA MARACAJÁ
Código: 20260807023303 **Data/Hora:** 07/08/2026 14:34:25



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
PODER LEGISLATIVO**

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS
PRESIDENTE

DANILO LUIS
VICE-PRESIDENTE

ALISSON DA SILVA FARIAS
1º SECRETÁRIO

JOSE ROBERTO PEREIRA MEDEIROS DE BRITO
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal N.º. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.**